



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, – PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA/RO.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2.203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF n. 278/2016.

**CONTRATADA:** **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF n. 06.301.115/0001-00, estabelecida na rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, n. 30, salas 402, 410 e 411, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-070, e-mail fabricio.lima@eficaciaprojetos.com.br, telefone (31) 3484-3443, neste ato representada pelo Senhor FABRÍCIO SILVA LIMA, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, Sócio-Diretor, RG n. MG 6.888.004 SSPMG, CPF/MF n. 028.480.086-44, CREA-MG 8082-D, residente e domiciliado à rua Coronel Jairo Pereira, 855, apto 801, bairro Palmares, Belo Horizonte/MG.

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, mediante as seguintes cláusulas e condições que dele fazem parte integrante:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 18/2015 por mais **60 (sessenta) dias**, para o período de **27/01/2017 a 27/03/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Para aguardar a conclusão das análises e aprovação dos projetos elétricos pela Eletrobrás Rondônia (etapa 5 do objeto contratado), conforme informações prestadas e solicitações da empresa contratada (3369133) e concordância pelo Gestor do Contrato, supervisor da SESEG/RO (3369140).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Em razão da prorrogação da vigência contratual, conforme previsto no §3º da Cláusula XV do Contrato n. 18/2015, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da garantia no valor de **R\$ 16.250,00** (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, solicitação do Gestor do Contrato (3369140);
2. Contrato n. 18/2015, Cláusula V; e
3. Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso I, e §1º, inciso V.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente eletrônico para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**

Pela Contratante

**FABRICIO SILVA LIMA**

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Silva Lima, Usuário Externo**, em 03/01/2017, às 13:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/01/2017, às 20:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3379938** e o código CRC **2C772DC7**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro/>

0001069-97.2015.4.01.8012

3379938v2